



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250902024126**, intitulada **DECRETO Nº20/ - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 02/09/2025 14:42 | **Autorização:** 02/09/2025 14:42 | **Circulação:** 02/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01808-A, 02/09/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ.**

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Decreto nº 20/2025, de 02 de setembro de 2025, com fundamento na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Nacional de Educação, no Plano Municipal de Educação, na Lei Brasileira de Inclusão, no Decreto Federal nº 9.765/2019, no Decreto Federal nº 11.556/2023 (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) e na Portaria MEC nº 1.774/2023, visando à melhoria da qualidade da alfabetização na rede municipal de ensino, ao combate ao analfabetismo absoluto e funcional no âmbito do Ensino Fundamental, e à promoção da equidade educacional, tendo como público-alvo crianças na primeira infância, alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, alunos da Educação Básica com níveis insatisfatórios de alfabetização e alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, com prioridade para os dois primeiros grupos, devendo a política ser implementada por meio de programas e ações que incluam orientações curriculares, capacitação de professores, produção de materiais didático-pedagógicos, recuperação de alunos, práticas de literacia familiar e avaliação municipal anual da alfabetização, assegurando a alfabetização plena de todas as crianças até o final do segundo ano do ensino fundamental.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250902024126&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:07